

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº151/2013

Determina normas para o pagamento de verbas indenizatórias previstas na Lei nº 1.496/2009, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Determinar ao Departamento Financeiro que todos os procedimentos de reembolso com base na Lei nº 1.496/2009, deverão, *obrigatoriamente*, serem analisados pelo Controle Interno desta Casa, para posteriormente ser efetivado o seu pagamento.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CED8C029

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 02/10/2013. Edição 19698

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>